

LEI Nº 2.736, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

“Autoriza asfaltamento do pátio da empresa Campos Diesel e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as obras de asfaltamento a título não oneroso, no pátio da empresa **Campos Diesel**, com sede na Via Leocádio de Souza Reis, km 3, nesta cidade, inscrição municipal nº 52000007071, de propriedade de Airton José Soares, portador do CPF sob o nº 347.381.421-00, com a área de até **830,00m²** (oitocentos e trinta metros quadrados).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2008.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração